



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA**

CONTRATO Nº 06/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2019

PROCESSO Nº. 23381.002204.2019-61

TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO 06/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN.

Aos 22 dias do mês de abril de 2020, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**, doravante denominada apenas Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 10.783.898/0001-75, situada na Av. Almirante Barroso, 1077, Torre – João Pessoa – CEP: 58013-120 – João Pessoa/PB, representada pelo Magnífico Reitor CÍCERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES, e do outro lado o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.236.076/0001-71, sediado(a) na Rua CRS 502, bloco C, 502 – Loja 37, Parte 673 – Asa Sul, Brasília – Distrito Federal, E-mail: scriptacontabil@gmail.com, fones: (32)8409-4993, (32)3696-4779, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VITOR PEREIRA GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade nº 92002131597, expedida pela SSPCE, e CPF nº 960.134.943-04, celebram o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 06/2019, realizada nos termos parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o constante no processo nº 23381.002204.2019-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais disposições legais pertinentes e, ainda, pelo estabelecido na Dispensa nº 08/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato **06/2019**, já mencionado no preâmbulo, **alterando a sua vigência, com base no inciso II, § 1º, art. 57 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 06/2019, passando a CONTRATADA a dispor de mais **06 (seis) meses** para dar continuidade à prestação de serviços de logística na realização/aplicação das provas objetivas de concurso público para os cargos regidos pela Lei nº. 11.091/05 (Técnicos), elaboração e correção de provas objetivas, realização de bancas de desempenho e provas de títulos para os cargos regidos pela Lei nº. 12.772/12 (docentes), atendendo às necessidades da Reitoria do IFPB, ficando o período correspondente à prorrogação contido no presente Termo Aditivo entre **25/04/2020 a 25/10/2020.**

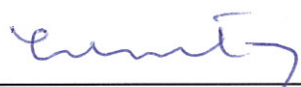
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO – A CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela contratante, procederá à renovação da garantia, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 26 DE MAIO DE 2017 – O contrato original passará a obedecer aos ditames previstos na IN nº 05 de 25 de maio de 2017, a qual dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em seu inteiro teor.

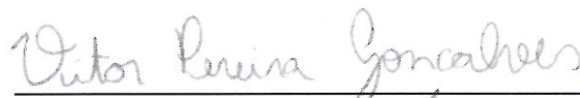
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.



CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Reitor – IFPB

Contratante



VITOR PEREIRA GONÇALVES

Diretora Presidente – IDECAN

Contratada

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL,
CULTURA:0423607600017

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL,
CULTURA:04236076000171
Dados: 2020.04.25 10:06:36 -03'00'